



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 12/2025**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA – SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 141, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, Nº 815, Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AM&C DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.853.906/0001-88, estabelecida à Av. Brasil Leste, nº 425, Loja A, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Monte Carmelo - MG, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **WALDIR AVELINO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº MG-13.038.638 – SSP/MG e CPF nº 077.999.416-77, residente e domiciliado na Rua Laurentino Ricardo da Silveira, nº 285, Bairro Jardim Vitoria, na cidade de Coromandel - MG, denominada **CONTRATADA**, resolvem extinguir consensual o referido Contrato, firmado em 20/03/2025, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo tem como objeto a extinção consensual do Contrato nº 12/2025, firmado entre as partes em 20 de Março de 2025, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2025, Processo nº 05/2025, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL I, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - A extinção contratual em questão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Clausula Décima Primeira do Contrato nº 12/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.3. O motivo da extinção contratual se deu em razão da solicitação da Contratada e as partes de comum acordo decidem pela extinção consensual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

4.1 – Fica extinto em pleno direito, consensual, o Contrato nº 12/2025, a partir da data de assinatura deste Termo de Extinção, segundo o disposto retro mencionado e devidamente justificado nos autos do Processo nº 05/2025.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Extinção, por extrato, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

6.1 - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

6.2 - Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do disposto no parágrafo acima.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 – Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Itajobi-SP, Comarca de Novo Horizonte – SP, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação do presente termo, não resolvidos na esfera administrativa.

O presente Termo de Extinção foi lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor e após lido e achado conforme é assinado pela autoridade competente, na presença de 02 (duas) testemunhas, também firmatárias.

Marapoama – SP, 08 de Agosto de 2025.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
LOURENÇO LORENCETI  
Prefeito Municipal**

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**AM&C DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
WALDIR AVELINO MARTINS JUNIOR  
Sócio Proprietário**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADO: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL I, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama-SP, 08 de Agosto de 2025.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Rua XV de Novembro, nº 141 – Centro - CEP: 15.845-013 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: WALDIR AVELINO MARTINS JUNIOR

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 077.999.416-77

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: DAIANE CRISTINA DA SILVA BOZOLI

Cargo: Coordenadora Municipal de Educação

CPF: 349.012.238-01

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: \_\_\_\_\_